



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS



LEI MUNICIPAL Nº 049 DE 22 DE OUTUBRO DE 1993.

Autoriza a DOAÇÃO de um
lote de terras do Patri
monio Municipal.

O cidadão ,NATHAN DA SILVA BASTOS, Prefeito Municipi
pal de Codajás, Estado do Amazonas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

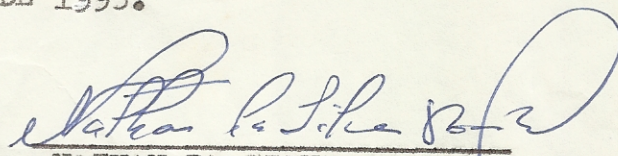
L E I :

Art. 1º - Fica o Município de Codajás, por intermê
dio do Sr. NATHAN DA SILVA BASTOS, Prefeito Municipal , a
doar um lote de terras do patrimônio Municipal, situado à
rua Manoel Alves da Silva, medindo 66m de frente, por 66m de
fundos, com uma área de $4.356m^2$, para a Igreja Evangélica AS
SEMBLEIA DE DEUS, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO
AMAZONAS, EM 22 DE OUTUBRO DE 1993.




NATHAN DA SILVA BASTOS
Prefeito Municipal